



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 217/2021 - CIB

Goiânia, 19 de agosto de 2021

Aprova as normas de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no Exercício de 2021.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

1 – A Portaria nº 2.765/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), e dá outras providências.

2 – A Portaria nº 1.447/GM/MS, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o repasse do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, que estabelece os valores correspondentes ao exercício financeiro de 2021, a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de agosto de 2021, por videoconferência, o Elenco de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) (ANEXO I).

**Art. 2º** Aprovar que a execução dos valores referente ao exercício financeiro de 2021, dar-se-á para os municípios com população igual ou acima de 50 (cinquenta) pessoas privadas de liberdade (ANEXO II).

**Art. 3º** Aprovar a utilização do levantamento da população privada de liberdade no Sistema Prisional, como base de dados, realizado pela Subcoordenação de Atenção Integral à Saúde no Sistema Prisional/GERPOP/SUSMEP/SES-GO, provenientes da Diretoria Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás/DGAP/Gerência de Assistência Biopsicossocial (acesso em 20/07/2021), para nortear a programação e distribuição dos medicamentos aos municípios, uma vez que não há detalhamento dos dados citados no anexo da Portaria acima referida.

**Parágrafo Único** – A diferença populacional existente entre os dados levantados pela Subcoordenação de Atenção Integral à Saúde no Sistema Prisional/GERPOP/SUSMEP/SES-GO (12.540 pessoas) e os dados do Anexo I da Portaria nº 1.447/GM/MS, de 29 de junho de 2021 (13.783 pessoas) é de 1.243 pessoas privadas de liberdade, que correspondem R\$ 22.038,39 (vinte e dois mil trinta e oito reais e trinta e nove centavos). Este valor será distribuído em medicamentos aos municípios contemplados no exercício de 2021.

**Art. 3º** Aprovar que a distribuição dos medicamentos aos municípios dar-se-á de forma parcelada, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

§ 1º - Uma vez concluída a Ata de Registro de Preços a Gerência de Assistência Farmacêutica/SAIS/SES-GO informará aos municípios os preços adjudicados dos medicamentos, bem como o valor total correspondente a quantidade de pessoas privadas de liberdade. Os municípios serão responsáveis por enviarem a programação com as quantidades de medicamentos a serem adquiridos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da comunicação;

§ 2º - O saldo remanescente, relativo a municípios que não enviarem a programação dentro do prazo acima estabelecido, será distribuído entre os municípios que cumprirem o prazo. E será executado nos medicamentos, pertencente ao Elenco de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) (ANEXO I). Restando ainda saldo remanescente ou no caso de alguma unidade prisional ser desativada, os medicamentos serão distribuídos para a unidade com maior número de pessoas privadas de liberdade (ANEXO II).

**Art. 4º** Aprovar que a Secretaria de Estado de Saúde (SES-GO), o Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia e as Secretarias Municipais de Saúde são responsáveis pela transmissão regular de dados referentes a entradas, saídas e dispensações de medicamentos:

§ 1º – Para a gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, o Ministério da Saúde disponibiliza o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS);

§ 2º - Os municípios poderão utilizar sistemas informatizados próprios e, nestes casos, deverão transmitir regularmente para a base nacional de dados das ações e serviços da Assistência Farmacêutica Básica, por meio do serviço *WebService*, até o dia 15 (quinze) de cada mês, as informações referentes às entradas, saídas e dispensações de medicamentos ocorridas durante todo o mês anterior.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

### ANEXO I

ELENCO DE MEDICAMENTOS			
	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Amoxicilina	500 mg	Comprimido
2	Azitromicina	500 mg	Comprimido
3	Carbamazepina	200 mg	Comprimido
4	Cefalexina	500 mg	Cápsula ou Comprimido

5	Cloridrato de Amitriptilina	25 mg	Comprimido
6	Cloridrato de Prometazina	25 mg	Comprimido
7	Diazepam	10 mg	Comprimido
8	Dipirona	500 mg	Comprimido
9	Fluconazol	150 mg	Cápsula
10	Haloperidol	5 mg	Comprimido
11	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido
12	Ivermectina	6 mg	Comprimido
13	Loratadina	10 mg	Comprimido
14	Omeprazol	20 mg	Cápsula
15	Permetrina	1,00%	Loção
16	Permetrina	5,00%	Loção
17	Prednisona	5 mg	Com

## ANEXO II

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM UNIDADES PRISIONAIS		
Nº	MUNICÍPIO	Nº TOTAL P.P.L.*
1	Acreúna	142
2	Águas Lindas de Goiás	449
3	Alexânia	252
4	Alto Paraíso de Goiás	81
5	Aparecida de Goiânia	4102
6	Aragarças	148
7	Barro Alto	56
8	Caiapônia	70
9	Caldas Novas	322
10	Campos Belos	76
11	Catalão	289
12	Cristalina	89
13	Edéia	89
14	Formosa	706
15	Goianápolis	84
16	Goiás	115
17	Indiara	158
18	Inhumas	110
19	Ipameri	110
20	Iporá	252
21	Jaraguá	135

22	Luziânia	1139
23	Mineiros	426
24	Niquelândia	107
25	Nova Crixás	77
26	Orizona	65
27	Palmeiras de Goiás	109
28	Paranaiguara	55
29	Piracanjuba	148
30	Pires do Rio	114
31	Planaltina	853
32	Pontalina	96
33	Porangatu	162
34	Quirinópolis	246
35	São Miguel do Araguaia	71
36	São Simão	152
37	Senador Canedo	143
38	Serranópolis	74
39	Silvânia	68
40	Simolândia	58
41	Uruaçu	226
42	Valparaíso de Goiás	266
43	Vianópolis	50

\*Pessoas Privadas de Liberdade

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 22:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/09/2021, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023280563** e o código CRC **8E0FB14D**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100010038211



SEI 000023280563